



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 46, de 22 de outubro de 2019.

Dispõe sobre Ponto Facultativo para comemoração do dia do Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, HENRIQUE LUÍZ DA MOTA SCOFIELD, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 52, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal e a Lei 443/2007, que dispõe sobre a estrutura administrativa deste Município

DECRETA:

Art.1º. – Fica decretado ponto facultativo no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2019, segunda-feira, para comemoração do dia do Funcionário Público.

Parágrafo Único – O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de emergência do setor público.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Itambacuri – MG, 22 de outubro de 2019.


HENRIQUE LUÍZ DA MOTA SCOFIELD
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 22 de outubro de 2019.


Jovany Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração